

Lei. n.º 922, 984, 1.057, 1.058, 1.059



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 475

Macapá - Amapá, - 30 à 31 de Dezembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

João Estosse M. Araújo

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CLEONICE MACÊDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 2.458/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos dos Arts. 187, inciso V e 192, inciso I, da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/99 - Comissão Permanente de Regime Disciplinar, datado de 09 de agosto de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR a servidora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª série, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, declara nesta data a vacância do referido cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
LEIS
ERRATAS

DECRETOS**DECRETO Nº 2.464/99 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES, Secretário Municipal de Planejamento, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, a viajar de Macapá, sede de suas atribuições, à cidade de Belém - PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, **no período de 30 de dezembro de 1999 a 10 de janeiro de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.465/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR GEOVAN DA SILVA FERREIRA, Chefe da Divisão de Estatística, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, para responder acumulativamente pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, Código DAS.101.3, por encontrar-se na cidade de Belém - PA, tratando de interesse da Administração Municipal, **no período de 30 de dezembro de 1999 a 10 de janeiro de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.466/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2215/99 - PMM**, datado de 25 de novembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à servidora **TEREZA CATARINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 600802.4, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, **classe A, nível 01**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 25 de novembro de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.467/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS.101.2, para responder acumulativamente pelo Expediente da Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, durante o período de 22 de dezembro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, de impedimento do titular, que se encontra em Belém - PA, tratando de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.468/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 411/99, datado de 09 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, a viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém - PA, para participar do Curso de Atualização Profissional "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS", promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 1ª Região, no período de 13 a 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra a contar do dia 13 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.469/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos termos do Ofício nº 411/99 – SEMTAC/PMM, datado de 09 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR EVANDRO LUL RODRIGUES, Chefe de Gabinete, código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, que encontra-se participando do Curso de Atualização Profissional "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS", promovido pelo

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 1ª Região, no período de 13 a 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.470/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 112, Parágrafo Único da Lei nº 133/80 - PMM, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá e, o que consta no **Requerimento S/Nº, datado de 05 de outubro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, à servidora **ARLETE MARIA TAVARES FFRANCO**, matrícula nº 100054.6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Advogado, classe A, nível 01, lotada na Procuradoria Geral do Município/PROGEM.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, terá início a contar dia 10 de outubro de 1999 e término, com o retorno do cônjuge da servidora ao exercício de suas atividades nesta capital, devendo a referida servidora reassumir imediatamente o exercício do Cargo, sob a pena de falta punível na forma do Art. 92, Parágrafo Único da Lei nº 133/80 - PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a conta do dia 10 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.473/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 003/98 - SEMAD/PMM, datado de 27 de fevereiro de 1998 e, Edital de Convocação n.º 0.18/99 - SEMAD/PMM, datado de 09 de abril de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **EDUARDO BRITO COELHO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Matemática, classe B, sub-classe B, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 14 de abril de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.474/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando os termos do Arts. 187, inciso V e 192, inciso I, da Lei nº 133/80 - PMM, datada de 26 de dezembro de 1980, e finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/99 - Comissão Permanente de Regime Disciplinar, datado de 31 de março de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIRÓZ**, pertencente ao Quadro de

Provimento Efetivo do Município de Macapá — Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, declarará nesta data a vacância do referido cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.475/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando os termos do Arts. 187, inciso V e 192, inciso I, da Lei nº 133/80 — PMM, datada de 26 de dezembro de 1980, e finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/99 — Comissão Permanente de Regime Disciplinar, datado de 09 de agosto de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **MARCELO FENSTERSEIFER**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá — Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Física, classe C, sub-classe C, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, declarará nesta data a vacância do referido cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.476/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal; Art. 36, inciso II, Art. 46, inciso III, a linha "d", da Lei Orgânica do Município; Art. 30, § 2º, Art. 34, Art. 43, inciso II, § 3º, alínea "a" e b, da Lei nº 976/99 - PMM, datada de 24 de junho de 1999 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1305/98 - PMM, datado de 28 de dezembro de 1998.**

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** ao servidor **JOSÉ DE SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 800101.8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá — Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 16/35 (**dezesseis trinta e cinco avos**) dos vencimentos do Cargo de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 11, acrescido de 16% (**dezesseis por cento**) de anuênios e incorporação de abono.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV**

DECRETO Nº 2.477/99 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts 222, inciso I e V e 389 da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando os termos da Lei nº 388/90-PMM, de 06 de dezembro de 1990, com a nova redação da Lei nº 585/93 - PMM de 21 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Designar **ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO** - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária e **ELIETTE DE ARAÚJO MAIA TRINDADE** - Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção Social, Representante e Suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária; **RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES** - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e **ROSIVETE SERIQUE GATO** - Chefe de Gabinete, Representante e Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; **ALBERTINA GUEDES DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação e Cultura e **FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS ÉPHINA** - Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Representante e Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CLEONICE MACEDO ALVES** - Secretária Municipal de Saúde e **ROSILENE DAS NEVES PINHEIRO** - Assessora, Representante e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde; **MÁRIA HELENA BARBOSA GUERRA** - Vereadora e **BENERAN ULISSES DOS SANTOS** Vereador, Representante e Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de Macapá; **INAELSON VALDNEI MENDES DA ROCHA**, representante da Associação dos Hansenianos e seus Amigos do Amapá - Titular e **ZULENE DOS SANTOS SILVA**, representante da Associação Comunitária do Estado do Amapá - Suplente; **NILDO MOREIRA DE SOUZA**, representante do Centro Esportivo Nina Souza e **EDITH LOPES BORGES**, representante da Associação das Crianças da Creche "Um Lar para eu Viver" - Suplente, **LUCINETE CORREIA TAVARES**, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Titular e **VERA LÚCIA JAQUES DE OLIVEIRA** representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Amapá Suplente, **DAVI VINHOLTE GALÚCIO**, representante de Jovens com uma Missão - Titular e **ÁNDREA DA SILVA MACIEL**, representante da Pastoral da Criança - Suplente; **JURACY DE ALMEIDA ALENCAR** representante da Sociedade de Assistência Social "O Bom Samaritano" - Titular e **MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE SANTAREM**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Suplente, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Art. 2º - A competência e as atribuições específicas do Conselho, serão definidas em Regime Interno próprio.

Art. 3º - A atividade dos membros do Conselho é de caráter público relevante, sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.478/99 - PMM

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, incisos V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Criar, dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Macapá, uma Unidade de Ensino Fundamental, na rua Clodoaldo de S. Matias/ Jardim Felicidade, Município de Macapá.

Art. 2º - Denominar a Unidade de Ensino que trata o Art. anterior de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELIANA FLEXA VILHENA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Macapá.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 30 de Dezembro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

BIOGRAFIA DA PROFESSORA ELIANA FLEXA VILHENA

Eliana Flexa Vilhena nasceu em 29 de março de 1969, em Macapá-AP. Era filha de João da Silva Vilhena e Neuza Flexa Vilhena. Concluiu o Ensino Fundamental em Escolas Públicas do Estado. Formou-se no Instituto de Educação do Estado do Amapá - IETA, no ano de 1989, como professora de séries iniciais do Ensino Fundamental. Fez o curso de Suficiência promovido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em convênio com a Prefeitura Municipal de Macapá, e outros cursos de aperfeiçoamento para melhor desempenhar sua missão como educadora.

Eliana foi funcionária pública municipal; uma professora dedicada na formação de cidadãos capazes de

contribuir para a construção de urna sociedade mais justa e democrática.

No âmbito escolar era urna pessoa muito alegre, comunicativa e cumpridora de seus deveres.

No meio familiar, era boa filha e irmã. Gozava de bom conceito além de possuir um vasto círculo de amigos que guarda de Eliana saudosas lembranças. Sempre simpática, compreensiva e fiel em suas amizades.

Eliana Flexa Vilhena faleceu no dia 17 de novembro de 1999, com 30 anos de idade, deixando o exemplo de boa profissional.

A professora Eliana Flexa Vilhena trabalhou nas Escolas Municipais Esforço Popular e Roraima. Quando de seu óbito estava trabalhando na Escola Estadual Cecília Pinto.

Numa justa homenagem, o Prefeito do Município de Macapá, Comandante Annibal Barcellos, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, reconhece sua contribuição para a qualidade do ensino, denominando esta Escola de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Flexa Vilhena".

PORTARIAS

PORTARIA Nº 645/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1895/99 – PMM, datado de 22 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ ALVES CORRÊA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 09, Lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 09 de dezembro de 1999 a 09 de março de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1995/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do **dia 09 de dezembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 647/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 037/99 – PMM, datado de 03 de dezembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CORTÊS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Reprografia, classe A, nível 01; para responder pelo Chefe da Divisão de Imprensa, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, que encontra-se em gozo de férias, **no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, **à partir do dia 03 de janeiro de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 648/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 228, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM, e finalmente o que consta no **Ofício nº**

140/99 – SEMATC/PMM, datado de 03 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ANDRÉ DOS SANTOS ABDON, Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Rural e **PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUZA**, Geólogo, Lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, à se deslocarem até o distrito de São Joaquim do Pacuí, a fim de efetuarem estudos de análise do impacto ambiental na referida região, **no período de 06 à 08 de dezembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à contar do dia 06 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 649/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 103/99 – DAF/SEMAT/PMM, datado de 09 de dezembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSINALDO DA SILVA COUTINHO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe A, nível 01, para responder pelo Chefe da Seção de Transporte, Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, que encontra-se em gozo de férias, **no período de 01 a 30 de dezembro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, à partir do dia 01 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 650/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 137/99 – PMM, datado de 27 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARY REIS DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe B, nível 07, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1991/1996).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de janeiro de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 651/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 3696/99 – PMM, datado de 18 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA ALENCAR**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 07, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração; aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 652/99 – PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são contendas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 635/99 – PMM, datada de 22 de dezembro de 1999, que **CONSTITUI** a Comissão Especial composta por **ALBA LÚCIA COLARES CALDAS** – Advogada, **JOSÉ OTACI MATOS BOSQUES** - Diretor do Departamento de Produção Industrial (membro), **ELIETE ARAUJO MAIA**

TRINDADE - Diretora do Departamento de Produção Social (membro), sob a presidência do primeiro, apurar as infrações constantes dos incisos III, VI e VII do artigo 175, combinado com os incisos I, II, VI do artigo 176 da Lei n.º 133/80/PMM, imputadas ao Servidor **Celso da Silva Marques Júnior, no Ofício n.º 067/99 – PROGEM/PMM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 653/99 – PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM, considerando os fatos referenciados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/99.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **Celso da Silva Marques Júnior**, ocupante do cargo de advogado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Procuradoria, à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais, por infração aos incisos III, VI e VII do artigo 175 C/C os incisos I, II, VI do artigo 176 da Lei n.º 133/80/PMM.

II - DETERMINAR a remessa dos autos à comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial e seus anexos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições CIB contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1999.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.A.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 654/99 – PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUI a Comissão Especial composta por **ALBA LUCIA COLARES CALDAS** — Advogada, **JOSÉ OTACI MATOS BOSQUES** — Diretor do Departamento de Produção Industrial (Membro), **ELIETE ARAUJO MAIA TRINDADE** - Diretora do Departamento de Promoção Social (Membro), sob a presidência do primeiro, apurar as infrações constantes dos incisos III, VI e VII do artigo 175, combinado com os incisos I, II, VI do artigo 176 da Lei nº 133/80/PMM, imputadas ao Servidor **Celso da Silva Marques Júnior**, no **Ofício nº 067/99 — PROGEM/PMM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1999.

LEIS

LEI Nº 922/99 – PMM

Autoriza o Poder Executivo a proceder revisão do lançamento do IPTU do

Exercício de 1998, conceder remissão e anistia a crédito tributário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à revisão dos cálculos que resultaram no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1998.

Parágrafo Único. Nos procedimentos da revisão deverão ser utilizados as mesmas Plantas de Valores, parâmetros e metodologia empregados para lançamento do IPTU referente ao exercício de 1999, instituídos pela Lei nº 945/98-PMM.

Art. 2º - O contribuinte que houver pago o seu IPTU relativo ao exercício de 1998 em valor superior ao que vier a ser apurado na revisão de que se trata tornar-se-á credor do Tesouro Municipal da diferença correspondente, a qual será compensada automaticamente quando do lançamento do IPTU do ano 2.000.

Art. 3º - A revisão não poderá resultar em acréscimo do valor do imposto apurado quando do lançamento do IPTU de 1998, ressalvadas as comprovadas alterações cadastrais do imóvel, fraude ou sonegação.

Art. 4º - Ficam extintos os débitos tributários para com o Tesouro Municipal de pequeno valor, até o limite de 200 (duzentos) UFIR's, constituídos até a data de início da vigência desta Lei, em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa ou em cobrança judicial.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei de informar nominalmente, os valores e os respectivos contribuintes beneficiários desta Lei.

Art. 5º - Fica instituído até 31/12/99, ressalvadas as situações do art. 4º, Programa de Anistia Fiscal, com dispensa de multa, juros, parcelamento, e desconto sobre créditos tributários vencidos até esta data. A ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15
de outubro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

*Republicado por incorreção.

LEI Nº 984/99 – PMM

**Autoriza a criação do
Pavilhão de Eventos do
Município de Macapá.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve e eu promulgo nos termos do disposto no § 7º, do art. 203, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do seu Senhor Técnico competente, a efetuar estudos objetivando a criação do Pavilhão de Eventos do Município de Macapá.

Parágrafo Único. Destinar-se-á o objeto desta Lei a execução de Eventos como Seminários, Simpósios, Feiras, Cursos e Debates, previamente programadas pelo Setor Técnico da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A cessão do Pavilhão de Eventos do Município a terceiros ocorre somente mediante Autorização prévia do Gestor Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nos Orçamentos — Programas da Prefeitura Municipal de Macapá ou de Convênios que a mesma venha adquirir destinados ao mesmo fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 26 de abril de 1999.

ELIAS VALENTE
Presidente

*Republicada por incorreção

LEI Nº 1017/99 – PMM

Fica denominada oficialmente de Av. João Ferreira, a antiga Av. 09, situada no Bairro Araxá, conforme croqui em anexo, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Av. **JOÃO FERREIRA**, a antiga Av. 09, situada no Bairro do Araxá, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas legais necessárias para a consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.018/99 – PMM

Fica denominada oficialmente de Trav. **MANOEL ALVES QUEIROZ**, a antiga Trav. 08, situada no Bairro Zerão, conforme croqui em anexo, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Trav. **MANOEL ALVES QUEIROZ**, a antiga Trav. 08, situada no Bairro do Zerão, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas legais necessárias para a consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.019/99 – PMM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá, nominar de **MARTINIANO MACHADO DOS SANTOS**, a artéria sem nomeação, no Bairro Infraero II, na cidade e Município de Macapá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nominar de **MARTINIANO MACHADO DOS SANTOS**, a artéria sem nomeação, no Bairro Infraero II, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.020/99 – PMM

Fica oficialmente nominado Parque de Área Verde e Lazer Vereador **BINGA UCHÔA**, localizado do Bairro Alvorada, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente nominado Parque de Área Verde e Lazer Vereador **BINGA UCHÔA**, localizado no bairro Alvorada, entre a Rua Maria Torres da Silva e Travessa Joaquim Gouveia e Soldado José dos Santos, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para consecução desta Lei, ficando autorizado a proceder os limites do referido Parque, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ERRATAS

ERRATA

Diário Oficial n.º 455, de 23 a 27 de agosto de 1999, Decreto nº 2079/99 – PMM.

Onde se lê: **Orientador Educacional.**

LEIA-SE: Especialista em Educação – Orientador Educacional.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.

ERRATA

Diário Oficial n.º 455, de 23 a 27 de agosto de 1999, Decreto nº 2083/99 – PMM.

Onde se lê: **Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, e Especialista em Educação Supervisão Escolar.**

LEIA-SE: Edital nº 001/97 – SEMAD/PMM e Especialista em Educação – Orientação Educacional.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1999.